



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º. 458/2008.
De 30 de junho de 2008

**“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – SEMECE de Vale do Anari, conforme convênio n.º 128/2008- PGE.

Art. 2.º Fica criado **Projeto - 1065** – vinculado a Função Programática – 02.006.12.361.0013.**1065** – **Aquisição de Veículo para SEMECE.**

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

02.006.12.361.0013.**1065** – **Aquisição de Veículo para SEMECE.**

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados, proveniente de convênio firmado entre o Governo do Estado e o Município de Vale do Anari no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º O Projeto criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal

Av: Capitão Silvio de Farias n.º 4571 – Centro – Fone (69) 3525 -1055, Cep 78.948-800 Vale do Anari - RO
Site – www.valedoanari.ro.gov.br e-mail – gabineteprefeitura@hotmail.com